



ESTADO DO TOCANTINS

*Valmir*  
**Valmir Lopes Gonçalves**  
Vereador  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**  
**ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE.**

**APROVADO**  
*17 / 03 / 2025*  
*[Assinatura]*  
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025**

*João*  
**João Marcos Rezende**  
1º Secretário

Dispõe sobre a concessão de comenda de título de cidadão Marianopolense ao Senhor **José Paulo Araújo**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 77, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, faz saber que o Plenário **APROVOU** e a Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO MARIANOPOLENSE** ao Senhor **JOSÉ PAULO ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados à toda comunidade de Marianópolis do Tocantins.

§ 1º. O critério de concessão do presente Título de Cidadão Honorário leva em consideração a trajetória do homenageado que pratica ato de relevante interesse social em favor da população *Marianapolense*.

§ 2º. O Título de Cidadão de que trata este artigo será conferido em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, destinando-se a este fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, aos 17 de março de 2025.

*Valmir*  
**VALMI LOPES GONÇALVES**  
Presidente

*João*  
**JOÃO MARCOS REZENDE**  
1º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS  
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE.

**APROVADO**

17 / 03 / 2025

Câmara Municipal - Marianópolis-TO

**JUSTIFICATIVA**

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação e aprovação dos Nobres Pares, o anexo Projeto de Resolução que trata sobre a concessão de comenda de título de cidadão *Marianopolense* aos Senhor **JOSÉ PAULO ARAÚJO**, e dá outras providências.

Com fundamento no respeito, zelo e valorização das raízes regionais, valo-me do presente Projeto de Resolução para reforçar a admiração e valorização de pessoas que contribuem com o avanço e desenvolvimento da cidade de Marianópolis do Tocantins.

Nascido em 5 de abril de 1965, chegou em Marianópolis no dia 31 de julho de 2011, de modo que nestes quase 15 anos em nossa cidade, o Sr. José Paulo Araújo exerceu (e exerce!) belíssimo trabalho comunitário, servindo nossa população como Professor de escola bíblica da Igreja Evangélica Assembleia de Deus e como palestrante nas escolas das redes Estaduais e Municipais de Marianópolis.

Aos 2 filhos, Paulyane Miranda de Araújo e Paulo Sérgio Miranda, deverá ser gravado o orgulho da descendência de homem de tamanha importância, assim como à sua esposa, Sra. Viviane Batista Miranda de Araújo, pela história que juntos escrevem há quase de 30 anos.

A escolha do homenageado leva em consideração as realizações pessoais, a elevada estima e as raízes calcadas em nosso Município. Não é demais descrever ainda, que carrega em sua história as cores e história de nossa cidade, desempenhando bravamente seu encargo de homem de fé, evangelizando e proporcionando palavras de carinho e conforto aos moradores de Marianópolis do Tocantins.

De mais a mais, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, especificamente no art. 106, II, "c"; art. 121 c/c art. 77, XXIX<sup>1</sup>, trago a referida proposição, para que esta receba atenção dos Nobres Pares desta Augusta Casa de Leis e conseqüentemente aprovação.

Gabinete do Vereadora, aos 10 dias do mês de novembro de 2024

  
Valmir Lopes Gonçalves  
Vereador  
Presidente

  
ELIAS ALEXANDRE DA SILVA  
Vereador

  
João Marcos Rezende  
1º Secretário

<sup>1</sup> Art. 106. São proposições do processo legislativo:

II - projetos de:

c) resolução.

Art. 121. Os projetos de resolução destinam-se a regular matéria da competência privativa da Câmara e as de caráter político processual, legislativo ou administrativo, nos termos do artigo 77, deste Regimento.

Art. 77. É da competência privativa da Câmara:

XXIX - conceder título honorífico.





ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS  
ABRIGO DO POVO, CASA DA LEGALIDADE.

REQUERIMENTO Nº 022/2024

Excelentíssimo Senhor  
**VALMI LOPES GONÇALVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Marianópolis – TO.

Senhor Presidente,

Após meus cordiais cumprimentos, o Vereador infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, requer ao Excelentíssimo Presidente desta Casa, Valmi Lopes Gonçalves, que, por meio da Mesa Diretora, competente para iniciativa, aprove Projeto de Resolução para concessão de título de cidadão *Marianopolense* ao Senhor **JOSÉ PAULO ARAÚJO**.

O referido requerimento e escolha do homenageado leva em consideração as realizações pessoais, a elevada estima e as raízes calcadas em nosso Município. Não é demais descrever ainda, que o homenageado carrega em sua história as cores e história de nossa cidade, notável seu encargo de homem de fé, evangelizando e proporcionando palavras de carinho e conforto aos moradores de Marianópolis do Tocantins.

Com fundamento no respeito, zelo e valorização das raízes regionais, valo-me do presente Requerimento para reforçar a admiração e valorização de pessoas que contribuem com o avanço e desenvolvimento da cidade de Marianópolis do Tocantins.

Nestes termos, pede deferimento.

Marianópolis do Tocantins, aos 17 de março de 2025.

**ELIAS ALEXANDRE DA SILVA**  
Vereador

**APROVADO**

17 / 03 / 2025

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Valmir Lopes Gonçalves  
Vereador  
Presidente

João Marcos Rezende  
Secretário